



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

EDITAL 29.2026/PROEXT/IFAP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES (INTERNO) DO
PROGRAMA FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA NO ARQUIPÉLAGO
DO BAILIQUE /AP POR MEIO DE ESTAÇÕES COMUNITÁRIAS DE TRATAMENTO
DE ÁGUA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto (PROEXT) e do Projeto Fortalecimento da Segurança Hídrica no Arquipélago do Bailique/AP por Meio de Estações Comunitárias de Tratamento de Água, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção para provimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para a função de Professor, para atuação no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) "Auxiliar de Laboratório de Saneamento", em consonância com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e Resolução nº 124/2019/CONSUP/IFAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo simplificado para a seleção de profissionais para atuação como professores, no âmbito do curso de formação inicial e continuada (FIC) "Auxiliar de Laboratório de Saneamento", vinculado ao Projeto Fortalecimento da Segurança Hídrica no Arquipélago do Bailique/AP por Meio de Estações Comunitárias de Tratamento de Água.

1.2 O curso será ofertado na modalidade presencial, com a adoção da pedagogia da alternância, articulando os períodos formativos entre tempo escola e tempo comunidade. As atividades serão desenvolvidas no Arquipélago do Bailique, distrito pertencente ao município de Macapá/AP, no período de novembro de 2026 a setembro de 2027.

1.3 As atividades presenciais serão desenvolvidas de acordo com o calendário acadêmico e com o plano de trabalho interdisciplinar previsto para o tempo comunidade. As aulas ocorrerão no Arquipélago do Bailique, distrito pertencente ao município de Macapá/AP, em datas e horários previamente definidos pela coordenação do curso, com início previsto para o mês de novembro de 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

1.4 A coordenação deste Edital está sob a responsabilidade da comissão designada pela portaria nº 2.530/2026 - GAB/RE/IFAP, de 24 de setembro de 2026 e pela Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto (Proext - Ifap).

1.5 Poderão participar do processo seletivo:

- I - Servidores(as) efetivos(as) ativos(as) do IFAP.
- II - Persistindo vagas ociosas após a conclusão do processo seletivo, a Administração reserva-se o direito de proceder à seleção e convocação de profissionais por meio de Carta Convite, observados os princípios da administração pública, os requisitos previstos neste edital e a legislação aplicável.

1.6 A atuação dos professores ocorrerá em caráter temporário, sem vínculo empregatício, mediante pagamento de bolsa.

1.7 A execução das atividades está condicionada à oferta do curso e à disponibilidade orçamentária.

1.8 O candidato para a função de Professor, deverá contar com recursos próprios de infraestrutura tecnológica como, computador, softwares para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para sua função.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente edital visa ao preenchimento de vagas para atuação como Professor, conforme especificações constantes no Anexo I.

2.2 Os candidatos classificados poderão compor o cadastro de reserva.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 São requisitos obrigatórios:

- I - Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC na área exigida;
- II - Apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição;
- III - Possuir habilidades básicas no uso de tecnologias educacionais.
- IV - Ter disponibilidade para atuação presencial, quando necessário;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

- V - Ter disponibilidade para atender as convocações para participar de eventuais encontros/reuniões presenciais ou virtuais solicitados pela equipe gestora do programa;
- VI - Cumprir os prazos estabelecidos para entrega de demandas das chefias imediatas, sob pena de suspensão da bolsa e/ou desligamento do programa;
- VII - Possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função.

3.2 São requisitos desejáveis e não obrigatórios:

- I - Experiência em docência;
- II - Experiência em pedagogia da alternância;
- III - Atuação em projetos de extensão;
- IV - Atuação em programas, núcleos e/ou projetos de ensino/pesquisa/extensão na área do professor seletivo - PS;
- V - Titulação na área objeto do professor seletivo - PS;
- VI - Cursos ou formação de curta duração na área objeto do professor seletivo - PS;
- VII - Experiência com públicos em situação de vulnerabilidade social.

4. DA CARGA HORÁRIA E BOLSA

4.1 A carga horária de cada componente curricular está definida no Anexo I.

4.2 As atividades incluem:

- I - Planejamento de aulas;
- II - Elaboração de material didático;
- III - Elaboração do plano de trabalho interdisciplinar do tempo comunidade;
- IV - Registro acadêmico (frequência e avaliação);
- V - Participação em reuniões pedagógicas.

4.3 O pagamento será no valor de: R\$ 50,00 por hora/aula.

4.4 O pagamento será efetuado mediante:

- I - Comprovação da execução das atividades;
- II - Cumprimento integral do componente curricular;
- III - Entrega dos relatórios pedagógicos;
- IV - Validação pela coordenação do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

4.5 Não haverá pagamento antecipado.

4.6 Não será permitido a participação concomitante em programas ou projetos resultar em carga horária superior a 20 (vinte) horas semanais, observadas as disposições da Resolução 61/2025 - CONSUP/RE/IFAP.

4.7 É de inteira responsabilidade do candidato informar, no ato da inscrição, sua participação em outros programas e as respectivas cargas horárias.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente por e-mail: projeto.segurancahidricanobailique@ifap.edu.br

5.2 O candidato deverá anexar ao e-mail, em formato PDF de até 10 MB:

- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- Diploma de graduação;
- Currículo atualizado;
- Comprovação de experiência.

5.3 O candidato poderá indicar mais de um componente curricular de acordo com sua formação acadêmica.

5.4 Não serão aceitas inscrições:

- I - Incompletas;
- II - Com documentação ilegível;
- III - Fora do prazo.

5.5 O IFAP não se responsabiliza por problemas técnicos durante a inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto por etapa única de análise curricular.

6.2 A pontuação seguirá critérios definidos conforme anexo II.

6.3 Os itens de pontuação do anexo II, serão somativas.

6.4 Serão eliminados candidatos que:

- I - Não comprovarem requisitos mínimos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

II - Apresentarem documentação inconsistente.

6.5 A classificação final será por ordem decrescente de pontuação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no site institucional <https://www.ifap.edu.br>

7.2 O candidato poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma através do e-mail: projeto.segurancahidricanobailique@ifap.edu.br

7.3 O recurso deverá:

I - Ser fundamentado;

II - Indicar claramente o objeto da contestação.

7.4 Não serão aceitos recursos:

I - Fora do prazo;

II - Sem fundamentação.

7.5 O resultado final será publicado após análise dos recursos.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação ocorrerá conforme necessidade do curso.

8.2 O candidato convocado deverá:

I - Apresentar documentos originais;

II - Assinar termo de compromisso.

8.3 O não comparecimento implicará desistência automática.

8.4 Poderão ser convocados candidatos do cadastro reserva.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Compete ao Professor:

I - Ministras aulas conforme ementário;

II - Elaborar e adaptar conteúdos pedagógicos;

III - Registrar frequência e desempenho dos alunos(as);

IV - Participar de reuniões pedagógicas;

V - Colaborar com a equipe do projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

- VI - Elaborar o plano de trabalho interdisciplinar do tempo comunidade;
- VII - Elaborar o plano de ensino.

9.2 O não cumprimento das atribuições poderá resultar em desligamento.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 O tratamento dos dados pessoais será realizado conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10.2 Os dados serão utilizados exclusivamente para:

- I - Execução do processo seletivo;
- II - Gestão do curso.

10.3 O candidato autoriza o uso dos dados ao realizar a inscrição.

11. DO USO DE IMAGEM

11.1 Os candidatos selecionados deverão autorizar o uso de imagem e voz para fins institucionais.

11.2 A autorização será formalizada mediante assinatura de termo específico.

11.3 O uso será restrito a:

- I - Divulgação institucional;
- II - Relatórios;
- III - Prestação de contas.

12. DA IMPUGNAÇÃO

12.1 A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma deste edital através do e-mail projeto.segurancahidricanobailique@ifap.edu.br, seguindo as orientações a seguir: Assunto do e-mail “IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 29/2026/PROEXT/IFAP”.

12.2 No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- I - Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);
- II - CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- III - Justificativa fundamentada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

IV - Documentos comprobatórios que devem ser anexados no e-mail quando houver.

12.3 Somente serão analisados os pedidos de impugnação do edital que contenham todos os itens descritos acima.

12.4 A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO (dias)
Publicação do Edital	09/10/2026
Prazo para impugnação contra o Edital	12/10/2026
Resposta à impugnação e publicação de retificações, se houver	13/10/2026
Inscrições	14/10/2026 a 18/10/2026
Homologação das Inscrições	19/10/2026
Período de análise documental	21/10/2026
Resultado preliminar	22/10/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	23/10/2026
Publicação do resultado	24/10/2026
Convocação	25/10/2026
Assinatura do termo de aceite de bolsista	26/10/2026
Previsão de realização das atividades do componente I	03/11/2026
Previsão de realização das atividades	16/11/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

do componente 2	
-----------------	--

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implica aceitação integral das normas deste edital.

14.2 O IFAP poderá:

I - Retificar o cronograma;

II - Suspender o edital.

14.3 Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

14.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

COMPONENTE	CH POR TURMA	Nº TURMAS	CH TOTAL	FORMAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Química	80	4	320	Licenciatura em química.	1	5
Análise físico-química da água e saúde ambiental	80	4	320	Químico industrial; licenciatura em química; engenheira química.	1	5

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Especialização na área exigida	Certificado	5	5
2	Mestrado na área exigida	Diploma	10	10
3	Doutorado na área exigida	Diploma	15	15
4	Experiência docente no IFAP	Por ano	5	60
5	Experiência em projetos de extensão ou sociais	Por projeto	5	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR

TERMO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro que:

Tenho ciência de todas as normas estabelecidas no Edital nº 29/2026 – PROEXT/IFAP;

Comprometo-me a cumprir integralmente as atividades previstas para o componente curricular ao qual fui selecionado(a);

Possuo disponibilidade para execução das atividades presenciais conforme cronograma do curso;

Estou ciente de que o não cumprimento das obrigações poderá resultar no meu desligamento do programa;

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Local e data: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que:

() NÃO possuo vínculo com outro programa que conceda bolsa incompatível com este edital

() POSSUO vínculo, mas declaro que não há impedimento legal para participação

Declaro estar ciente de que a omissão de informações pode resultar em penalidades.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que:

Possuo disponibilidade de tempo para atuar como Professor Formador no Curso FIC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

"Auxiliar de Laboratório de Saneamento";

Tenho condições de cumprir a carga horária estabelecida no edital;

Comprometo-me a participar das atividades pedagógicas e administrativas do curso.

Local e data: _____

Assinatura: _____